



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 487/2003

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL COM REMANEJAMENTO, CRIA ELEMENTOS DE
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 09/08/2003

Sanção: 09/08/2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

I

LEI MUNICIPAL 487/03

Em, 07 de julho de 2003.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM REMANEJAMENTO, CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ- RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 6.427,47 (Seis Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme abaixo especificado.

ANULA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.1021.2020 – Promover o acesso equitativo universal na Saúde.

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.427,47

SUPLEMENTA

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.122.1020.2018 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria

3390.93.00 – Indenização e Restituição.....R\$ 6.427,27

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO
EM 07/07/03
Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 07 de julho de 2003.

Lib.
09/07/03

SANCIONADO
EM 09/07/2003
RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal